

PORTARIA MINISTERIAL 585, de 12 de março de 2004.

Publicada no DOU de 16 de março de 2004, página 12

**RECONHECIMENTO DA HABILITAÇÃO EM
FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A
EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO
ENSINO FUNDAMENTAL.**

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer CNE/CES nº 1.313/2001 e o Despacho nº 260/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.007898/2002-12, Registro SAPIEnS nº 142395, do Ministério da Educação

RESOLVE

Artigo 1º Reconhecer, pelo prazo de cinco anos, a habilitação Formação de Professores Para a Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, do curso de Pedagogia, licenciatura, ministrado pela Universidade São Francisco, com sede na cidade de Bragança Paulista, no Estado de São Paulo, mantida pela Casa de Nossa Senhora da Paz Ação Social Franciscana, com sede na cidade de Bragança Paulista, no Estado de São Paulo.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO